



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.136, DE 10 DE MAIO DE 2012.

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº. 1.124
DE 30 DE MARÇO DE 2012 QUE
DENOMINA DE RUA RUTH MENDES
COSTALONGA.**

PREFEITA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, no uso de suas atribuições legais,

faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº. 1.124 de 30 de março de 2012 que denomina de
Rua Ruth Mendes Costalonga.

Parágrafo Único – A presente revogação se dá pelo fato da referida rua já possuir
nomenclatura de acordo com a Lei Municipal nº. 417 de 25 de abril de 2002.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 10 de Maio de 2012.


ELIANE PAES LORENZONI

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 1136 / 2012
EM, 10 / 05 / 2012



PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº 034/2012 - Autor: Vereador Aloisio Modolo de Almeida